

*Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 49/2016**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ RODRIGUES BARROS À RUA “A” DO RESIDENCIAL “SOL NASCENTE”**

DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua “A” do Residencial “Sol Nascente” passa a denominar-se “Rua José Rodrigues Barros”.

Art. 2º. A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE MAIO DE 2016.

JOÃO DA SILVA FILHO - Timba
Vereador - Democratas



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua “A” do Residencial “Sol Nascente”, com o nome do Senhor José Rodrigues Barros, temos em mente homenagear um homem, que muito amou nossa cidade.

José Rodrigues Barros, filho do Senhor Horácio Rodrigues Barros e da Senhora Rosa Maria Barros, nasceu em Assis, Estado de São Paulo, no dia 02 de janeiro de 1922.

Era casado com a Senhora Vicentina Martins de Barros e pais de Leni Barros dos Santos, Levi Rodrigues Barros, Lai Barros Martins, Ceir Rodrigues Barros, Eni Barros Nunes, José Rodrigues Barros Filho, Eli Rodrigues Barros, Rosina Barros Malaquias, Etenir Rodrigues Barros e Erli Martins Barros, com netos, bisnetos e tataranetos, todos residentes em Assis.

Foi comerciante por muitos anos na Vila Prudenciana, onde foi um dos primeiros moradores na década de 60, sendo amigo do fundador do bairro Cirilo Bueno e sua esposa Dona Prudenciana.

Faleceu no dia 10 de maio de 1999, deixando uma grande saudade no coração de sua família, amigos e de todos aqueles que tiveram o privilégio de com ele conviver.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome do Senhor José Rodrigues Barros, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE MAIO DE 2016.


JOÃO DA SILVA FILHO - Timba
Vereador - Democratas



Prefeitura Municipal de Assis

“Paço Municipal Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal da Fazenda

Deptº. Informações.T. Cadastrais

Assis, 31 de Março de 2.016.

Ofício Cad. nº. 020/2.016

Ilmo.Sr.

EDSON DE SOUZA – PASTOR EDINHO

MD. Vereador de Egrégia Câmara Municipal

Assis – Sp.

Assunto: Faz resposta ao ofício 397/16 - AL

Prezado Senhor.

Em atenção ao que foi solicitado por V.Sa., através de ofício acima citado, servimo-nos do presente para informar que estão disponíveis na presente data as Ruas: A, B, D, E, F e G e Avenida C2 do “Residencial Sol Nascente”.

Informamos ainda que o prolongamento de vias já existentes não poderão ser denominados, por se tratar de prolongamento da mesma; conforme **artigo 273 inciso 3º** da Lei Orgânica do Município de Assis, que diz “O nome de vias públicas já existentes, não deve ser modificado, e, se tiver seqüência em novo loteamento, permanecerá obrigatoriamente com a mesma denominação”.

Sem mais mantenho-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

No ensejo aproveito a oportunidade para renovar, nossos protestos de elevada estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE

Erica Passarelli

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS